



EDITAL Nº 002/2016

O Presidente da Companhia Integrada De Desenvolvimento Agrícola De Santa Catarina – CIDASC, no uso de suas atribuições legais e conforme resolução CPF nº 014/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20341 de 18 de julho de 2016, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Concurso Público para provimento de vagas para o emprego público de **Médico Veterinário**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000. E-mail: cidasc@fepese.org.br
- 1.2. Os editais, avisos, respostas a requerimentos, resultados e as demais informações relacionadas ao Concurso Público serão publicados no sitio na Internet: <http://cidasc.fepese.org.br>
- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro positivo, para o cargo de **Médico Veterinário** previsto no Catálogo de Cargos e Funções da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5. Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Concurso Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, nos horários e locais abaixo estabelecidos:

Posto de Atendimento - FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
CEP: 88040-900 - Trindade - Florianópolis, SC.

Horário de atendimento:

Período/ datas	Horário de atendimento
30/12/2016	Não haverá expediente externo
27/02/2017	Não haverá expediente
02/01/2017 a 20/01/2017	8h às 12h e das 13h às 17h. (dias úteis).
23/01/2017 a 01/03/2017	De segunda a quinta feira: das 13h às 19h (dias úteis)
	Sexta feira: das 8h às 13h (dias úteis)
A partir de 02/3/2017	8h às 12h e das 13h às 17h. (dias úteis).

- 1.6. É permitida a remessa via postal dos documentos exigidos. O candidato deve providenciar a sua expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os que forem entregues à FEPESE no prazo previsto pelo edital.



Endereço para remessa postal:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Público - CIDASC
Caixa Postal: 5067
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
88040-900 - Trindade - Florianópolis, SC.

1.7. O Concurso Público será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório: **Prova escrita** com questões objetivas.

1.8. A prova será aplicada nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra, na data provável de **2 de abril de 2017**.

1.9 O presente concurso tem validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.*

2. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. São requisitos básicos para a inscrição no concurso público, a comprovação quando da contratação do (da):

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. O candidato convocado deverá cumprir as etapas do processo admissional, definido pela CIDASC e preencher as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital e suas alterações;
- b) Nacionalidades brasileira, portuguesa e ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia da admissão;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Gozar dos direitos políticos;
- f) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- g) Ter, no processo admissional, especificado pela CIDASC, habilitação específica de escolaridade, registro no órgão de classe e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- h) Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional;
- i) Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público;
- j) Apresentar certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 1 (um) mês;

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - www.cidasc.sc.gov.br

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação



- k) Apresentar certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que residiu, nos últimos 12 (doze) meses, expedida, no máximo, há 2 (dois) meses;
- l) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- m) Não estar recebendo benefício do INSS **incompatível com a assunção do cargo, segundo parecer médico. ****
- 3.2. Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação de acordo com o número de vagas previstas no presente Edital, passarão a fazer parte de cadastro positivo e poderão ser convocados, no prazo de validade do concurso público, na medida das necessidades da empresa na rigorosa ordem de classificação.
- 3.3. Quando convocado para o processo admissional, o candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 3.4. A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
- a) A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo concurso.veterinario@cidasc.sc.gov.br. Se o candidato convocado pela CIDASC não responder a convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e horário constado no e-mail, a CIDASC deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
- b) Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios na tentativa de segunda comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela CIDASC.
- 3.5. Se o candidato não se manifestar e não comparecer no local, data e horário estabelecidos em sua convocação, será imediatamente desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.

4. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

4.1. Cargo, vagas, carga horária e exigências para admissão.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Exigências para admissão
Médico Veterinário	16	40 horas	R\$ 7.580,64*	- Curso superior completo em Medicina Veterinária; - Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária; - CNH categoria B ou superior.

(*) Salário de referência em Dezembro de 2016. Poderá ocorrer alteração em razão de Acordo Coletivo de Trabalho.

Além do salário mensal a empresa oferece:

- a) Vale alimentação;
- b) Plano de saúde por adesão com coparticipação do empregado;
- c) Plano de aposentadoria complementar por adesão com coparticipação do empregado;
- d) Plano de carreira, cargos e salários;
- e) Auxílio creche/babá

4.2. Distribuição das vagas: As 16 (dezesseis) vagas estão distribuídas em 8 (oito) mesorregiões, identificadas por códigos de localização, conforme tabela abaixo.

Mesorregião ⁽¹⁾	Livre Concorrência	Vagas reservadas ⁽²⁾	Total
Meso 1 – Depto Regional de Joinville, Depto Regional de Mafra e Depto Regional de Canoinhas	1	1	2
Meso 2 - Depto Regional de Caçador, Depto Regional de Videira e Depto Regional de Campos Novos	1	1	2
Meso 3 - Depto Regional de Xanxerê e Depto Regional de São Lourenço do Oeste	1	1	2
Meso 4 - Depto Regional de São Miguel do Oeste e Depto Regional de Chapecó	1	1	2
Meso 5 - Depto Regional de Rio do Sul, Depto Regional de Lages e Depto Regional de São Joaquim	1	1	2
Meso 6 - Depto Regional de Concórdia e Depto Regional de Joaçaba	1	1	2
Meso 7 - Depto Regional de Criciúma e Depto Regional de Tubarão	1	1	2
Meso 8 - Depto Regional de Blumenau e Depto Regional de Itajaí	1	1	2
Total	8	8	16

(1) As cidades de cada mesorregião constam no Anexo 3

(2) Vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

4.3. É dever do candidato, no momento da inscrição, indicar a mesorregião de sua preferência para lotação, conforme tabela do item 4.2.

4.4. A CIDASC, no ato da convocação do candidato aprovado e classificado, se reserva o direito de determinar sua lotação para qualquer um dos municípios que compõe a mesorregião para a qual se inscreveu (relação de municípios no Anexo 3), de acordo com o interesse e conveniência da empresa.

4.5. Sem prejuízo ao disposto no item 4.3, na hipótese de esgotar-se o quantitativo de candidatos classificados e permanecendo a necessidade, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado para outra mesorregião, com a anuência deste, obedecida a ordem de classificação geral do concurso e os critérios de desempate, se necessário.

4.6. Atribuições do cargo:

- a) Assessorar, planejar, organizar, coordenar e controlar projetos, programas, ações e atividades

de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal.

- b) Assessorar, planejar, organizar, coordenar e controlar projetos, programas, ações e atividades de educação sanitária animal;
- c) Executar ações de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal;
- d) Promover e controlar com eficácia e efetividade do Sistema de Defesa Sanitária Animal e do Serviço de Inspeção Estadual;
- e) Promover a aplicação da legislação e normativas de sanidade animal e inspeção de produtos de origem animal;
- f) Aferir a qualidade da produção, transporte e armazenamento de produtos de origem animal;
- g) Emitir laudos, pareceres e atestados técnicos;
- h) Promover a saúde pública e a defesa do consumidor;
- i) Executar a vigilância veterinária de animais, produtos e subprodutos de origem animal e de uso veterinário, que estejam em trânsito, estabelecimentos e eventos agropecuários;
- j) Aplicar sanções, advertências e multas;
- k) Determinar interdições, apreensões e destruições;
- l) Executar, de acordo com a necessidade da empresa, outras atividades de mesma natureza e complexidade previstas em normas legais da profissão.

4.7 Funções do Cargo:

4.7.1. MÉDICO VETERINÁRIO DE CAMPO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

- a) Emitir, orientar, auditar e supervisionar a emissão de documentos de trânsito e movimentação de animais, produtos e subprodutos de origem animal relativos aos municípios sob sua responsabilidade;
- b) Supervisionar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas aos programas sanitários oficiais, programas de certificação sanitária e ou saneamento de propriedades executadas por médicos veterinários não vinculados ao Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- c) Fiscalizar o trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, com apoio de força policial sempre que necessário, com o objetivo de verificar a documentação sanitária das cargas, bem como a condição higiênico-sanitária de transporte;
- d) Inspeccionar e fiscalizar propriedades onde existam animais, produtos e sub produtos de origem animal e estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas à produção, industrialização, manipulação, armazenamento, comercialização ou utilização de insumos, produtos ou subprodutos de origem animal e de uso veterinário, a fim de verificar as condições higiênico-sanitárias, bem como o cumprimento da legislação sanitária;
- e) Executar as ações de vigilância sanitária com o objetivo de promover a investigação contínua da população animal para a detecção da ocorrência de doença/ infecção com o propósito de prevenção e controle, envolvendo o exame clínico, laboratorial e ou patológico da população existente ou de parte dela e ações de emergência veterinária;
- f) Executar as ações de vigilância veterinária de doenças de potencial zoonótico ou interesse produtivo veiculadas por vetores, por meio de controle populacional de seus transmissores e demais medidas previstas nos respectivos programas sanitários oficiais;
- g) Inspeccionar e fiscalizar eventos com aglomeração de animais, tais como feiras, exposições, certames e afins, bem como supervisionar a atuação dos responsáveis técnicos nos aspectos voltados à sanidade animal, por meio da conferência dos procedimentos e da documentação



relativa à movimentação animal e aos aspectos sanitários dos animais envolvidos;

- h) Aplicar sanções administrativas e ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de área, estabelecimento, propriedades e veículos;
- i) Promover e executar ações educativo-sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a relevância de sua participação proativa no sistema de defesa sanitária;
- j) Acompanhar missões técnicas nacionais e internacionais, fornecendo informações, apresentando dados e documentos relacionados à execução das atividades sanitárias e demonstrando o trabalho realizado nos municípios sob sua responsabilidade, com o objetivo de subsidiar a elaboração de análises de risco por potenciais mercados importadores de produtos agropecuários;
- k) Interagir com órgãos municipais de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de defesa sanitária animal e saúde pública;
- l) Apoiar o serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal na vigilância e monitoramento dos estabelecimentos registrados no sistema de inspeção estadual;
- m) Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares administrativos e técnicos relacionadas à defesa sanitária animal nos municípios sob sua responsabilidade;
- n) Elaborar relatórios e informes epidemiológicos, registrando as ocorrências sanitárias que subsidiarão as tomadas de decisões estratégicas voltadas ao sistema de vigilância epidemiológica e sanitária animal;
- o) Elaborar relatórios gerenciais, registrando as atividades desenvolvidas de modo a subsidiar o planejamento estratégico, o estabelecimento de metas e a alocação de recursos necessários para o desempenho das ações Defesa Sanitária Animal;
- p) Zelar pela manutenção da base de dados da Defesa Sanitária Animal, bem como do Plano de Microcaracterização, dos municípios sob sua responsabilidade;
- q) Supervisionar as barreiras sanitárias existentes nos municípios sob sua responsabilidade, a fim de assegurar o adequado desempenho de suas atividades;
- r) Realizar supervisão ou auditoria técnica em unidades executoras de Defesa Sanitária Animal, mediante delegação dos Departamentos Estaduais;
- s) Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- t) Dirigir veículos da empresa.

4.7.2. MÉDICO VETERINÁRIO DE CAMPO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

- a) Aplicar a legislação sanitária Estadual e Federal, visando garantir a segurança alimentar, a saúde pública e o desenvolvimento econômico da agropecuária e do Estado;
- b) Realizar atividades pertinentes ao processo de adesão ao SIE, abrangendo vistorias, emissão de laudos e pareceres, orientação aos solicitantes, trâmite e/ou análise de documentos;
- c) Fiscalizar estabelecimentos registrados no SIE e Sistema Brasileiro de Inspeção – Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SISBI-SUASA) referente à conformidade documental, verificação de controles internos de produção, as condições higiênico-sanitárias da área física e humana, avaliando todos os aspectos existentes a fim de propiciar a produção inócua de alimentos de origem animal;
- d) Analisar, aprovar e/ou supervisionar o registro de produtos dos estabelecimentos sob SIE, as ampliações e pequenas reformas de estrutura física, avaliando documentação enviada pelo estabelecimento com o objetivo de orientar as correções necessárias;
- e) Realizar a fiscalização das atividades dos médicos veterinários inspetores, conveniados ou



contratados, por meio de supervisões em estabelecimentos abrangidos pela sua área de atuação (Departamento Regional), bem como através de auditorias em estabelecimentos de outras regionais;

- f) Vistoriar e acompanhar as coletas fiscais de produtos de origem animal e água para análise laboratorial, objetivando verificar as condições microbiológicas e/ou físico-químicas e a partir dos resultados obtidos desencadear ações tanto para adequar os produtos em relação à sua inocuidade, quanto para coibir fraudes, adulterações e/ou falsificações, preservando a segurança alimentar e a saúde pública;
- g) Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de estabelecimentos e veículos;
- h) Realizar sindicância para analisar conflitos existentes entre estabelecimentos sob SIE e inspetores, emitindo parecer técnico em conjunto com o Departamento Regional para avaliação final da Diretoria Técnica;
- i) Verificar dados de relatórios de produção das empresas sob SIE para manter registros auditáveis e atualizados com os dados oficiais no sistema integrado da CIDASC;
- j) Participar de ações conjuntas com os demais órgãos fiscalizadores de estabelecimentos e de produtos de origem animal;
- k) Responder às denúncias dos diversos órgãos fiscalizadores de estabelecimentos de produtos de origem animal e/ou denúncias encaminhadas pelo Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal, executando ações que resultem em esclarecimentos para os devidos órgãos;
- l) Promover e executar ações educativo sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com objetivo de sensibilizar a população sobre a importância das atividades da inspeção estadual e do consumo de alimentos devidamente inspecionados;
- m) Interagir com órgãos municipais de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de inspeção estadual;
- n) Fiscalizar o trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, com apoio de força pública sempre que necessário, com objetivo de verificar a documentação sanitária das cargas, bem como a condição higiênico-sanitária de transporte;
- o) Fiscalizar e autuar estabelecimentos de abate que não preservem o bem-estar animal, zelando pela aplicação constante das legislações pertinentes;
- p) Acompanhar abates sanitários em estabelecimentos sob SIE para realizar o devido encaminhamento de carcaças condenadas e emissão de laudos quando necessário, bem como conferir documentação e destinação dos resíduos;
- q) Arquivar e manter atualizados os dados dos estabelecimentos sob SIE presentes nos Departamentos Regionais;
- r) Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- s) Dirigir veículo da empresa.

4.7.3. ANALISTA TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

- a) Assessorar a coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal no planejamento, desencadeamento de ações e avaliação das medidas destinadas a definir e orientar atividades e tomada de decisões, estabelecendo os critérios, orientações, procedimentos e acompanhando as ações para garantir a execução de acordo com os fundamentos do SIE;
- b) Assessorar diretamente os médicos veterinários responsáveis pelo Serviço de Inspeção nas unidades organizacionais, orientando, apoiando e executando de modo complementar suas



- atividades, para que as ações sejam executadas de acordo com a legislação vigente;
- c) Realizar o acompanhamento técnico da equipe de médicos veterinários do SIE, auxiliando o gestor estadual de departamento na avaliação das estratégias direcionadas para a execução de cada atividade, projeto ou demanda, com o objetivo de assegurar a adequação dos trabalhos de fiscalização dos médicos veterinários aos objetivos do sistema do SIE e Sistema Brasileiro de Inspeção – Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SISBI-SUASA);
 - d) Fiscalizar estabelecimentos sob SIE, realizando visitas in loco para verificação da situação higiênico-sanitária e de estruturação física a fim de cumprir os procedimentos de supervisão e de auditoria;
 - e) Analisar e/ou auditar os processos de obtenção, reformas de estrutura física dos estabelecimentos e de registro de produtos regulados pelo SIE, avaliando documentação enviada pelos Departamentos Regionais, a fim de orientar as correções necessárias a serem realizadas pelo estabelecimento solicitante para posterior aprovação;
 - f) Atender e dar encaminhamento às denúncias recebidas, filtrando as informações, fornecendo as orientações solicitadas, repassando-as para os Departamentos Regionais, acompanhando as providências tomadas e retornando ao órgão fiscalizador a resposta condizente, visando fortalecer o sistema de vigilância sanitária do Estado;
 - g) Promover a capacitação do corpo técnico da empresa e/ou dos estabelecimentos por meio da organização e participação em reuniões e cursos teórico-práticos, planejando a programação, participantes e cronograma, a fim de executar as atividades propostas;
 - h) Realizar pareceres técnicos relativos ao SIE quando solicitado por uma unidade organizacional ou pela coordenação;
 - i) Participar de grupos do Plano de Trabalho e estudo da legislação com o objetivo de definir padrões a serem utilizados nas atividades do serviço de inspeção;
 - j) Elaborar convênios, propondo, executando e acompanhando os planos de ações, visando incrementar a estrutura do sistema estadual de inspeção animal da empresa, bem como a execução das atividades e a capacitação do corpo técnico;
 - k) Representar o Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP) em comitês técnicos e científicos, reuniões técnicas e outras áreas de congregação de conhecimento, quando assim designado, participando de reuniões, videoconferências, workshops e/ou grupos de trabalho;
 - l) Substituir o responsável regional da ação quando de sua ausência e mediante designação, realizando as atividades sob sua responsabilidade para garantir o andamento das atividades relacionadas ao DEINP;
 - m) Apoiar a coordenação na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para execução das atividades de inspeção de produtos de origem animal;
 - n) Interagir com órgãos de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de inspeção de produtos de origem animal;
 - o) Auditar a execução das atividades do SIE, supervisionando os escritórios regionais e locais para verificar se as ações estão de acordo com as normas, procedimentos e a legislação vigente, orientando quanto às correções necessárias;
 - p) Auditar estabelecimentos registrados no SIE, para verificar se as ações estão de acordo com as normas, procedimentos e a legislação vigente, orientando quanto às correções necessárias;
 - q) Fiscalizar estabelecimentos sob SIE e/ou SISBI-SUASA, realizando visitas in loco para verificação da situação higiênico-sanitária e de estruturação física;
 - r) Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de estabelecimentos, propriedades e veículos;
 - s) Participar dos processos administrativos decorrentes dos atos de fiscalização, por



- designação da coordenação de inspeção;
- t) Promover e executar ações educativo-sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com objetivo de sensibilizar a população sobre a importância das atividades da inspeção estadual e do consumo de alimentos devidamente inspecionados;
 - u) Aplicar a legislação sanitária Estadual e Federal visando garantir a segurança alimentar, promover a saúde pública e proporcionar às agroindústrias estaduais de produtos de origem animal a possibilidade de comercializar seus produtos, contribuindo assim com o desenvolvimento econômico da agropecuária e do Estado;
 - v) Analisar e aprovar documentos de processos obtenção do SIE e SISBI-SUASA, garantindo sua conformidade e legalidade;
 - w) Desenvolver outras atividades correlatas à função;
 - x) Dirigir veículo da empresa.

4.7.4. ANALISTA DE LABORATÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO

- a) Realizar levantamento de estoque e requisitar material da área de sorologia, virologia e cultivo celular;
- b) Assegurar que as compras sejam realizadas conforme as normas e procedimentos do laboratório e garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas solicitadas, os valores compatíveis ao de mercado e que atendam os prazos necessários;
- c) Supervisionar, acompanhar e analisar a qualidade da amostra no seu recebimento bem como sua documentação, registrando com identificação única no formulário específico, assegurando a rastreabilidade da amostra e da documentação, de acordo com os procedimentos técnicos;
- d) Supervisionar, acompanhar, analisar, calcular e preparar os relatórios com os resultados finais dos mesmos, transcrevendo todos os dados pertinentes ao ensaio da amostra, garantindo a exatidão e fidedignidade dos resultados do relatório da amostra ensaiada;
- e) Reconhecer a existência de um problema no processo de análise das amostras, notificando o responsável superior do setor, com o intuito de buscar as devidas correções técnicas com a maior brevidade possível;
- f) Supervisionar, auxiliar, elaborar, preparar meios e soluções e concentrações de quimioterápicos e manipular as devidas proporções conforme especificações técnicas;
- g) Colher ou acompanhar a colheita de material durante necropsia ou de animal vivo, sangue de doadores, obtendo amostra para ensaio ou substrato para preparo de ensaio, para uso nas rotinas laboratoriais de ensaios, quando necessário;
- h) Responder pela manutenção, calibração, verificação, conservação e operação dos equipamentos de seu setor;
- i) Realizar lavagem de material utilizado no laboratório e no campo, seguindo a técnica de lavagem laboratorial;
- j) Seguir o Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial (SGQL) no desenvolvimento das suas atividades;
- k) Manter-se atualizado sobre assuntos inerentes à área buscando a melhoria contínua;
- l) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de socialização do conhecimento dentro ou fora da empresa, sobre assuntos da especialidade;
- m) Implementar ações e projetos de interesse na área, avaliando e monitorando fatores que possam impactar nos resultados, recursos e cumprimento de prazos;



- n) Administrar o funcionamento do seu setor técnico;
- o) Assumir, junto ao órgão credenciador, a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando necessário;
- p) Responder tecnicamente pela qualidade dos serviços sob sua coordenação;
- q) Ter sob sua coordenação direta os técnicos envolvidos em atividades laboratoriais;
- r) Programar a qualificação e o treinamento do pessoal da Unidade;
- s) Responder pelo treinamento e avaliação do estagiário sob sua supervisão bem como treinar, quando pertinente, os colaboradores para aplicação da documentação do SGQL;
- t) Participar de Programa Interlaboratorial;
- u) Responder pelo planejamento de ensaios e avaliação de resultados;
- v) Participar das reuniões de análise crítica, planejando e implementando as ações pertinentes;
- w) Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- x) Dirigir veículo da empresa.

4.7.5. ANALISTA TÉCNICO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

- a) Receber, registrar, avaliar e encaminhar as dúvidas ou denúncias, inclusive as originadas pelo disque denúncia, fornecendo as orientações solicitadas, referentes ao sistema de vigilância veterinária, acompanhando as providências tomadas, visando fortalecer o Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- b) Assessorar a coordenação de Defesa Sanitária Animal na tomada de decisões e no planejamento, desencadeamento de ações e avaliação das medidas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar doenças, estabelecendo os critérios, orientações, procedimentos, e acompanhando as atividades para garantir sua execução de acordo com os fundamentos da Defesa Sanitária Animal;
- c) Apoiar a coordenação na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para execução das atividades de Defesa Sanitária Animal;
- d) Elaborar e executar os programas sanitários estaduais e nacionais, por meio da aplicação dos fundamentos de vigilância veterinária, análise da movimentação animal e fiscalização do trânsito, educação sanitária e bem-estar animal, elaborando documentos normativos e instrutivos que direcionem as atividades relacionadas à Defesa Sanitária Animal executadas no Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal e nas suas unidades vinculadas;
- e) Promover a capacitação do corpo técnico da empresa por meio da organização e participação em reuniões e cursos teórico-práticos;
- f) Receber, analisar, compilar e dar encaminhamento aos relatórios e informes epidemiológicos dos Departamentos Regionais, com objetivo de assegurar a acurácia do sistema de vigilância epidemiológica, fornecendo informações ao Ministério da Agricultura e às demais instituições envolvidas, com objetivo de atender às diretrizes da Organização Internacional da Saúde Animal (OIE) relacionadas à transparência do Serviço Veterinário Oficial e informação da situação sanitária dos países membros;
- g) Planejar, acompanhar, executar e avaliar os resultados de inquéritos soro epidemiológicos, promovendo a interlocução com as instituições envolvidas, com a finalidade de fornecer subsídios para elaboração de estratégias de controle, erradicação e prevenção de enfermidades, bem como sustentar a situação sanitária do Estado;
- h) Assessorar a coordenação de Defesa Sanitária Animal na confecção de planos de contingência sanitários, seguindo as determinações da legislação sanitária e dos manuais técnicos pertinentes e definindo os procedimentos a serem realizados na ocorrência de evento sanitário para minimizar os impactos que estes podem causar à economia do Estado;
- i) Auxiliar no assessoramento dos Departamentos Regionais nas tomadas de decisões, no



- desencadeamento de ações e na avaliação das medidas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar doenças, orientando os profissionais na realização de suas atividades para que as ações sejam executadas de acordo com a legislação sanitária;
- j) Promover a capacitação técnica profissional, educação sanitária e comunicação social, através de treinamentos e reuniões com produtores rurais, profissionais, empresas e entidades representativas do setor agropecuário para divulgar assuntos relacionados à Defesa Sanitária Animal;
 - k) Participar da elaboração e acompanhar diretamente convênios, propondo e executando ações dos planos de trabalho, visando incrementar a estrutura da empresa, a execução das atividades e a capacitação do corpo técnico;
 - l) Auditar a execução dos programas sanitários, supervisionando os escritórios regionais e locais e as barreiras sanitárias, para verificar se os procedimentos estão de acordo com as normas e legislação e orientar as correções necessárias;
 - m) Representar o gestor em comitês técnicos e científicos, reuniões técnicas e outras formas de congregação de conhecimento, quando assim designado;
 - n) Coordenar, quando designado pelo responsável de Defesa Sanitária Animal, a recepção e o acompanhamento de missões técnicas nacionais e internacionais, fornecendo informações, apresentando dados e documentos relacionados à execução das atividades sanitárias e demonstrando o trabalho realizado no Estado, com objetivo de subsidiar a elaboração de análises de risco por potenciais mercados importadores de produtos agropecuários;
 - o) Desencadear as ações de resposta frente a situações de emergência sanitária ou alerta sanitário relativa ao programa sob sua responsabilidade, promovendo atividades de vigilância veterinária de acordo com os planos de contingência, com intuito de restaurar a condição sanitária inicial;
 - p) Interagir com órgãos de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de Defesa Sanitária Animal;
 - q) Apoiar e executar, de modo suplementar, as ações relacionadas à Defesa Sanitária Animal executadas pelos médicos veterinários locais e responsáveis regionais de Defesa Sanitária Animal;
 - r) Desenvolver outras atividades correlatas à função;
 - s) Dirigir veículo da empresa.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É assegurada ao candidato com deficiência a inscrição neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.
- 5.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência as vagas de acordo com o quadro do item 3.2.
- 5.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações e Lei Estadual nº 12.870/2004 e suas alterações.
- 5.4. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá assinalar esta condição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.6. O candidato com deficiência, após a sua inscrição, deverá entregar na FEPESE, pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal - preferencialmente por SEDEX



entregue até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

- a) Cópia do requerimento de inscrição;
 - b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 5.7. Os documentos comprobatórios da deficiência do candidato, serão submetidos à avaliação previa de Junta Médica devidamente constituída pela FEPESE, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, se o grau de deficiência é capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.
- 5.8. Nos casos em que a decisão final da Junta Médica constituída pela FEPESE concluir que a deficiência incapacita o candidato para o exercício do cargo público, ele terá sua inscrição cancelada. Caso a Junta Médica avalie o candidato como não deficiente, conforme os critérios legais, este concorrerá para as vagas de livre concorrência.
- 5.9. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente concurso, quando convocados para contratação, serão previamente submetidos à avaliação presencial do CONEDE-SC, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser realizada em Florianópolis, que será conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, se o grau de deficiência é capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.
- 5.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.11. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas serão convocados prioritariamente para contratação, na rigorosa ordem de classificação, de acordo com o número de vagas oferecido para cada Mesorregião.
- 5.12. Os candidatos aprovados, excedentes ao número de vagas oferecido em cada Mesorregião, constituirão cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação no caso de abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso público. Neste caso, será convocado um candidato inscrito para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, para cada 9 (nove) candidatos classificados inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 5.13. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público.
- 5.14. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 5.15. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do Edital ou não se enquadrar nas categorias descritas pela legislação em vigor, terá sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente para as vagas de livre concorrência.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas das 10:00 horas do dia **30 de dezembro de 2016**, às 16:00 horas de **13 de março de 2017**, por um dos seguintes meios:
 - a) Pela Internet;
 - b) Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído
- 6.2. O preenchimento do Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 6.3. No Requerimento de inscrição o candidato deverá optar:
 - a) Pela Mesorregião para a qual deseja ser contratado, conforme tabela item 4.2;
 - b) Pela cidade em que deseja prestar a prova: Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra.



- 6.4. As opções escolhidas quando da inscrição não poderão ser alteradas.
- 6.5. O valor da inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 6.6. A FEPESE e a CIDASC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado;
- 6.7. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;
- 6.8. Após publicado o ato ou resultado de etapa do concurso público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues;
- 6.9. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição paga mais recente;
- 6.10. O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no sitio do concurso na Internet, na data provável de 20 de Março de 2017;
- 6.11. As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.12. Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital;
- 6.13. Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital;
- 6.14. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado final do concurso por correspondência eletrônica (e-mail) transmitida para o seguinte endereço: **cidasc@fepese.org.br** . Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à CIDASC, através de e-mail para **concurso.veterinario@cidasc.sc.gov.br** ;
- 6.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital;
- 6.16. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de 20 de março de 2017, no endereço eletrônico do concurso: <http://cidasc.fepese.org.br>;

Instruções para a inscrição pela Internet

- 6.17. Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato devera seguir os passos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <http://cidasc.fepese.org.br>;
 - b) Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 - c) Preencher on line o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - d) Imprimir e efetivar o pagamento do Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Itaú S.A., até a data de encerramento das inscrições.

Instruções para a inscrição presencial

- 6.18. Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:
 - a) Comparecer ao posto de atendimento, nos horários informados, munido de documento de



- identidade original com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)- se o número não constar do documento de identidade;
- b) Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento de procuração pública específico para realizar a inscrição;
 - c) Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
 - d) Obter e efetivar o boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Itaú S.A., até a data de encerramento das inscrições.
- 6.19. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do concurso público na Internet: <http://cidasc.fepese.org.br>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 6.20. No caso de feriado bancário, ou não funcionamento dos bancos, na data de vencimento do boleto para pagamento da inscrição, este deve ser antecipado.
- 6.21. A quitação do boleto de pagamento não poderá ser efetuada após a data de encerramento das inscrições.
- 6.22. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.23. A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 6.24. Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos beneficiados pela Lei Estadual nº 10567/97.
- 7.2. Os candidatos doadores de sangue, para usufruírem do benefício que lhes concede a lei, devem entregar pessoalmente, por Procurador ou encaminhar via postal, até às 16 horas do dia **26 de janeiro de 2017**, a seguinte documentação:
- a) Cópia do Requerimento de Inscrição;
 - b) Documento comprobatório da condição de doador de sangue expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.
- 7.3. O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, até o dia **3 de fevereiro de 2017**.
- 7.4. O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Concurso Público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.
- 7.5. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

8. REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar esta condição e relacionar a atenção que deseja no requerimento de inscrição.
- 8.2. O candidato com deficiência visual que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da



fonte de sua prova, entre 16, 20 ou 24. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado no tamanho 16.

- 8.3. Caso necessite de equipamentos especiais, estes deverão ser fornecidos e instalados pelo candidato mediante prévia fiscalização da Comissão Organizadora. Para tanto, o candidato deverá chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se ao Coordenador Local da FEPESE.
- 8.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá requerer a condição quando da inscrição.
- 8.5. No dia da aplicação da prova deverá estar acompanhada de pessoa maior de idade que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.6. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Durante a amamentação o acompanhante não poderá permanecer no local de amamentação.
- 8.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.8. O candidato que, por convicção religiosa, use adornos ou indumentárias especiais como turbante, véu ou kipá, deverá requerer o seu uso no requerimento de inscrição e, no dia da prova, dirigir-se à Coordenação Geral da FEPESE para obter a autorização para ingresso na sala onde a prova será aplicada.
- 8.9. O atendimento às condições especiais para a realização da prova está sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a Comissão Organizadora solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais ou laudo médico.
- 8.10. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

9. DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público para o cargo de Médico Veterinário constará de etapa única: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2. A prova será aplicada na data provável de **2 de abril de 2017**, nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra, em locais que serão comunicados aos candidatos por aviso publicado no site do Concurso Público na Internet na data provável de **29 de março de 2017**, de acordo com o cronograma abaixo:

Horário	Evento da prova
12h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
12h 40 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
12h 50 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
13h	Início da prova
14h	A partir deste momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la

17h	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.
-----	---

- 9.3. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 9.4. Em não havendo lugares disponíveis apropriados para a aplicação da prova nas cidades relacionadas, os candidatos poderão ser alocados em cidades próximas.
- 9.5. A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais e àqueles relativos ao cargo pretendido. O número de questões e o valor que será atribuído a cada uma delas estão abaixo descritos. Cada uma das questões apresenta 5 (cinco) alternativas das quais uma única é a correta.

Prova escrita para o cargo de Médico Veterinário

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Aspectos históricos, geográficos e culturais	10	0,15	1,50
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Noções de Informática	10	0,10	1,00
Conhecimentos específicos:	40	0,15	6,00
Total	70		10,00

- 9.6. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 9.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,00** (sete).
- 9.8. Os programas das provas estão especificados no Anexo 1 do presente edital.
- 9.9. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 9.10. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 9.11. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.
- 9.12. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 9.13. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 9.14. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 9.15. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início das provas ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento



- determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 9.16. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
 - 9.17. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
 - 9.18. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
 - 9.19. Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
 - 9.20. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
 - 9.21. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 - a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - b) Documento de identificação;
 - c) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
 - 9.22. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer aparelhos transmissores, receptores de ondas de rádio como controles remotos e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, exceto os usados por convicção religiosa que devem ser previamente autorizados disposição do 8.8 do edital.
 - 9.23. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
 - 9.24. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
 - 9.25. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
 - 9.26. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
 - 9.27. A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
 - 9.28. Em face da possibilidade da varredura eletrônica, os candidatos que façam uso de marca passos ou implantes metálicos devem comunicar a circunstância ao Coordenador da FEPESE antes do início da prova, apresentando comprovação médica do seu uso.
 - 9.29. A FEPESE e a CIDASC não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
 - 9.30. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA



venha a ser transferida por qualquer motivo.

9.31. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.



10. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1. A nota final do candidato será a nota da prova escrita.
- 10.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final, de acordo com a Mesorregião escolhida, em duas relações:
 - a) Candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência por mesorregião;
 - b) Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência por mesorregião;
 - c) Classificação geral do concurso.
- 10.3. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, serão critérios de desempate:
 - a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Obter o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - c) Obter o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Obter o maior número de acertos nas questões de Informática;
 - e) Obter o maior número de acertos nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;
 - f) Declaração da condição de jurado, comprovada nos termos do Edital;
 - g) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso com base na idade do concorrente no último dia de inscrições.
- 10.4. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da CIDASC. A contratação do candidato somente será concretizada dentro no prazo de validade do concurso e na medida das necessidades e conveniência da administração da CIDASC.
- 10.5. A convocação dos candidatos aprovados e classificados, na rigorosa ordem de classificação, de acordo com a Mesorregião escolhida, será iniciada pelos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme quadro de vagas publicado no presente edital (item 4.2).
- 10.6. Preenchidas as vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão convocados os candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 10.7. Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número de vagas oferecido, se constituirão cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação no caso de surgimento de novas vagas no prazo de validade do concurso público, respeitado o descrito no item 5.12 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso do indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, do indeferimento da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita, do resultado da prova escrita e do resultado e classificação final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sítio do concurso público <http://cidasc.fepese.org.br>, do ato contra o qual deseja recorrer.
- 11.2. Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
 - a) Pela Internet; ou
 - b) Pessoalmente ou por procurador.
- 11.3. Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet, o candidato deverá:

- a) Acessar a página do concurso na Internet: <http://cidasc.fepese.org.br>;
- b) Preencher on line requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o



recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

- 11.4.** Interposição de recursos presencial
Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:
- Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva;
 - Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - Datar e assinar;
 - Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente e, no caso de Procurador, o original do documento público de procuração e cópia autenticada do documento de identificação do Procurador;
 - Protocolar o requerimento na FEPESE, guardando o respectivo protocolo.
- 11.5.** No caso do candidato interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último recebido.
- 11.6.** Os recursos só serão examinados:
- Se forem interpostos no prazo previsto neste edital;
 - Quando se referirem a questões da prova, se relacionados a uma única questão;
 - Se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente e citação da lei, norma editalícia e ou documento, obra ou artigo que embasa a contestação do requerente.
- 11.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, Whats App, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.
- 11.8.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://cidasc.fepese.org.br>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 11.9.** No caso de anulação de questão da prova, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem ou não interposto recurso contra a referida questão.
- 11.10.** Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
- 11.11.** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1.** Ficam delegadas competências à FEPESE para:
- Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
 - Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
 - Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
 - Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - Constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas;
 - Prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 13.2.** O candidato aprovado, quando convocado deverá realizar os exames admissionais exigidos pela CIDASC e atender os parâmetros por ela estabelecidos;
- 13.3.** O candidato aprovado, quando convocado para iniciar o processo admissional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) Original e cópia do documento de Identidade que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436;
 - b) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na Zona Eleitoral do Município referente ao Título de Eleitor);
 - c) Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela CIDASC);
 - d) Original e cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - e) Original e cópia do Diploma ou Certificado de Formação Escolar;
 - f) Original e cópia do registro no conselho regional de classe;
 - g) Original e cópia do CPF;
 - h) Original e cópia da CNH na categoria “B” ou superior;
 - i) Original e cópia Título de Eleitor;
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - l) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - m) Original e cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - n) Uma foto 3 x 4 colorida recente;
 - o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual;
 - p) Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 - q) Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício (obtida pelo candidato junto ao INSS). **Em caso de haver o benefício, será submetida à análise de médico do trabalho, designado pela CIDASC, para confirmar a compatibilidade para a assunção do cargo.****
 - r) Original e cópia do Comprovante de Residência.
 - s) **Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, (modelo fornecido pela CIDASC);****
 - t) **Declaração de bens (modelo fornecido pela CIDASC).****
- 13.4.** Os primeiros 90 (noventa) dias de contrato serão de experiência. Neste período de experiência será avaliado o desempenho do candidato no exercício do cargo, que definirá a permanência do



candidato no cargo. Esta avaliação será realizada em duas etapas, uma intermediária e outra aos 85 (oitenta e cinco) dias;

- 13.5. O candidato reprovado em pelo menos em uma das avaliações descritas no subitem 13.4, deste Edital, terá seu contrato de trabalho rescindido;
- 13.6. O candidato aprovado, classificado e admitido conforme mesorregião escolhida e indicada no item 4.2 deste edital, deverá permanecer nesta lotação pelo período mínimo determinado no Regulamento de Pessoal da CIDASC. Demais movimentações internas também obedecem às regras estabelecidas no referido regulamento.
- 13.7. O candidato que integrar o cadastro positivo deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da CIDASC, por meio do e-mail corporativo concurso.veterinario@cidasc.sc.gov.br, após a homologação do resultado final do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.
- 13.8. O resultado final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 13.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.
- 13.10 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:
 - a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
 - d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
 - e) Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e ou equipamento não permitido;
 - f) Agir em desacordo com as normas fixadas no edital;
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CIDASC e pela FEPESE.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2016.



ANEXO 1

PROGRAMA DAS PROVAS

Aspectos históricos, geográficos e culturais

Mundo: Mares, oceanos e continentes. Problemas contemporâneos: poluição, escassez e distribuição dos recursos naturais, os conflitos bélicos, terrorismo, refugiados. Brasil: Localização, área, população (estimativa atual), divisão geográfica regional, estados e capitais. Santa Catarina: localização, população, divisão regional, bacias hidrográficas, relevo, aspectos econômicos, sociais e culturais de cada uma das regiões, clima. Síntese histórica catarinense: primeiros povoadores, povoamento vicentista, povoamento açoriano, imigrações alemã, italiana e polonesa, vinda de imigrantes. Fatos marcantes: Revolução Farroupilha e a República Juliana. Revolução Federalista. Guerra do Contestado. Folclore catarinense.

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

Noções de Informática

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Editores de texto:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Planilhas de cálculo:- Criação de Planilhas em geral; Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; Formatação de Planilhas; Internet; Noções de armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

Importante: As questões podem se referir a qualquer versão dos programas requeridos em uso no mercado.

Conhecimentos específicos:

Defesa Sanitária Animal: Conhecimentos gerais sobre agronegócio catarinense e brasileiro. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Doenças de notificação obrigatória. Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRRH, PNEEB, PNCMB. Educação Sanitária. Bem estar animal. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Sistemas de identificação e rastreabilidade animal. Vigilância Sanitária Animal. Legislação sanitária. Noções básicas de biossegurança. Sistema unificado de atenção à Sanidade Agropecuária. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). Vigilância sanitária internacional.

Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos.

Legislação sugerida para Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Lei Federal n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950
Decreto Federal n.º 30.691, de 29 de março de 1952
Lei Federal n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989
Decreto Federal n.º 8.444, de 06 de maio de 2015
Lei Federal n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991
Lei Federal n.º 9.712, de 20 de novembro de 1998
Decreto Federal n.º 5.741, de 30 de março de 2006
Decreto Federal n.º 8.445, de 6 de maio de 2015
Decreto Federal n.º 56.585, de 20 de julho de 1965
Portaria MAPA n.º 6, de 25 de julho de 1985
Portaria MAPA n.º 5, de 8 de novembro de 1988
Portaria MAPA n.º 711, de 01 de novembro de 1995



Portaria MAPA nº 304, de 22 de abril de 1996
Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997
Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998

Instrução Normativa MAPA nº 11, de 20 de outubro de 2000
~~Instrução Normativa MAPA nº 29, de 11 de julho de 2011~~
Instrução Normativa MAPA nº 22, de 11 de julho de 2011*
Instrução Normativa MAPA nº 62, de 29 de dezembro de 2011
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 07, de 08 de maio de 2012
Lei Estadual nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992
Decreto Estadual nº 3.748, de 12 de julho de 1993
Lei Estadual nº 10.610, de 01 de dezembro de 1997
Decreto Estadual nº 3.100, de 20 de julho de 1998
Decreto Estadual nº 1, de 8 de janeiro de 2015
Portaria SAR nº 17, de 28 de outubro de 2010

Bibliografia e legislação sugerida para Defesa Sanitária Animal:

Jornais e revistas de circulação nacional e estadual
Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997
Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998
Decreto Estadual nº 4.540, de 29 de junho de 2006
Decreto Federal 24.548, de 03 de julho de 1934
Portaria MAPA nº 108, DE 17 de março de 1993
ACHA P.N.; SZYFRES B. Zoonoses and Communicable Diseases Common to Man and Animals. 3rd edition. v. I, II e III. Washington: PAHO, 2003.
FLORES, E.F. (org). Virologia Veterinária: Virologia geral e doenças víricas. 2 ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2012. 1008p.
Lei Federal nº 10.519, de 17 de julho de 2002
Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006
~~Instrução Normativa MAPA nº 50, de 23 de setembro de 2013~~
Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013*
MEDRONHO, R.A. et al. Epidemiologia. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
MAPA; OMS/OPAS/Panaftosa. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras, 1 ed., [Cooperação Técnica MAPA/Panaftosa/OPAS/OMS]. Rio de janeiro, 2010.
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL – CRMV/PR, CRMV/SC e CRMV/RS. Manual de Zoonoses. [S.l.: s.n.], 2009. v. 1, p. 142-161.
Instrução Normativa MAPA nº 24, de 5 de abril de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004
Instrução de Serviço MAPA Nº 17, de 16 de novembro de 2001
Instrução Normativa MAPA nº 17, de 08 de maio de 2008
Portaria MAPA nº 153, de 27 de abril de 2000
BRASIL./MAPA; ESTADO DE SANTA CATARINA. Estado de Santa Catarina: Proposta de zona livre de febre aftosa sem vacinação: Relatório da República Federativa do Brasil dirigido à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, solicitando o reconhecimento do Estado de Santa Catarina como zona livre de febre aftosa onde a vacinação não é praticada. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Relatorio_FA_BRA_OIE_SC_2007.pdf.
FAO; OIE. The global foot and mouth disease control strategy: strengthening animal health systems through improved control of major diseases.
Instrução Normativa MAPA nº 44, de 02 de outubro de 2007
MAPA. BRASIL. Plano de ação para febre aftosa: atendimento à notificação de suspeita de doença vesicular. v.1 Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2009.
MAPA. BRASIL. Manual de vigilância para febre aftosa: orientações gerais. Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2007.
OLASCOAGA R. C.; GOMES I.; ROSENBERG F.; DE MELLO P.A.; ASTUDILLO V.; MAGALLANES N. Fiebre Aftosa. Editora Atheneu, 1999, 458p.
OIE. List of FMD free member countries (according to Resolution nº 17 – 83rd general session May 2015). Disponível em: <http://www.oie.int/en/animal-health-in-the-world/official-disease-status/fmd/list-of-fmd-free-members/>.
OIE. Cards of foot and mouth disease. Disponível em: <http://www.oie.int/en/animal-health-in-the-world/official-disease-status/fmd/technical-disease-cards/>.
OIE. Chapter 8.8: Infection with foot and mouth disease. Terrestrial Animal Health Code. Disponível em: http://www.oie.int/index.php?id=169&L=0&htmfile=chapitre_fmd.htm.
OIE. Chapter 2.1.5: Foot and mouth disease. Manual of diagnostic tests and vaccines for terrestrial Animals. Disponível em: http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahm/2.01.05_FMD.pdf
PANAFTOSA. Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
PANAFTOSA. Manual de procedimientos para la atención de ocurrencias de fiebre aftosa y otras enfermedades vesiculares. Rio de Janeiro: PANAFTOSA-OPAS/OMS, 2007.
VELOSO, F. P.; BAUMGARTEN, K. D.; MOTA, A. L. A. A.; FERREIRA, F.; FERREIRA NETO, J. S.; GRISI-FILHO, J. H. H.; DIAS, R. A.; AMAKU,

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - www.cidasc.sc.gov.br

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação



M.; TELLES, E. O.; HEINEMANN, M. B.; GONÇALVES, V. S. P. Prevalence and herd-level risk factors of bovine tuberculosis in the State of Santa Catarina, Brazil. *Semina: Ciências Agrárias*, Londrina, v. 37, n. 5, p. 3659-3672, 2016. Suplemento 2.

BAUMGARTEN, K. D.; VELOSO, F. P.; GRISI-FILHO, J. H. H.; FERREIRA, F.; AMAKU, M.; DIAS, R. A.; TELLES, E. O.; HEINEMANN, M. B.; GONÇALVES, V. S.; FERREIRA NETO, J. S. Prevalence and risk factors for bovine brucellosis in the State of Santa Catarina, Brazil. *Semina: Ciências Agrárias*, Londrina, v. 37, n. 5, p. 3425-3436, 2016. Suplemento 2.

Instrução Normativa MAPA nº 19, de 10 de outubro de 2016
~~Instrução Normativa MAPA nº 30, de 07 de julho de 2016~~
~~Instrução Normativa MAPA nº 30, de 07 de junho de 2006*~~
~~Portaria SAR nº 23, de 20 de julho de 2012~~
~~Portaria SAR nº 17, de 20 de julho de 2012*~~

Instrução Normativa MAPA nº 8, de 03 de abril de 2007
Instrução Normativa MAPA nº 22, de 22 de maio de 2007
Instrução Normativa MAPA nº 19, de 15 de fevereiro de 2002
Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 27, de 20 de abril de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 47, de 18 de junho de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016
Portaria SAR nº 20, de 09 de novembro de 2010
Norma Interna MAPA nº 03, de 22 de setembro 2014
Norma interna MAPA DSA nº 05, de 2009
Instrução Normativa MAPA nº 16, de 08 de maio de 2008

OIE. Section 17. Terrestrial Animal Health Code. Animal Welfare. Disponível em:
http://www.oie.int/index.php?id=169&L=0&htmfile=titre_1.7.htm.

Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003
Decreto Federal nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003
Instrução Normativa MAPA nº 46, de 06 de outubro de 2011
Instrução Normativa MAPA nº 17, de 18 de junho de 2014
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 7. Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico – Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB)

Portaria MPA nº 19, de 4 de fevereiro de 2015
BRASIL. Manual de preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de animais e matéria prima de animais aquáticos. Versão 7.0.

Instrução Normativa MPA nº 21, de 12 de setembro de 2014
BRASIL. MPA. Manual de Coleta e Remessa de Amostras para Diagnóstico de Enfermidades de Animais Aquáticos na Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura - RENAQUA

Instrução Normativa MAPA nº 44, de 23 de agosto de 2001
~~Instrução Normativa MAPA nº 78, DE 05 de novembro de 2003~~
~~Instrução Normativa MAPA nº 78, DE 03 de novembro de 2003*~~

Instrução Normativa MAPA nº 56, DE 04 de dezembro de 2007
Instrução Normativa MAPA nº 36, DE 06 de dezembro de 2012
Instrução Normativa MAPA nº 17, DE 07 de abril de 2006
Instrução Normativa MAPA nº 10, DE 11 de abril de 2013
Instrução Normativa MAPA nº 32, de 13 de maio de 2002

MAPA. BRASIL. Plano de contingência nacional Influenza Aviária e Doença de Newcastle.
Portaria SAR nº33, de 29 de agosto de 2006
BERCHIERI JR. et al. A. Doenças das aves. 2 ed. Campinas: Factas, 2009. 1104p.

Instrução Normativa MAPA Nº 87, de 10 de dezembro de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 28, de 15 de maio de 2008
Instrução Normativa MAPA nº 5, de 1º de março de 2002
Instrução Normativa MAPA nº 31, de 3 de Setembro de 2014

BRASIL. MAPA. Manual Técnico para Controle da raiva dos Herbívoros.
Instrução Normativa MAPA nº 8, de 25 de março de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 15 de 2 de Abril de 2008
Instrução Normativa MAPA nº 49, de 15 de Setembro de 2008
Instrução Normativa MAPA nº 41, de 8 de outubro de 2009
Instrução Normativa MAPA nº 42, de 30 de Agosto de 2011
Instrução Normativa MAPA nº 44, de 17 de Setembro de 2013
Instrução Normativa MAPA nº 1, de 20 de Fevereiro de 2015
Instrução Normativa MAPA nº 25, de 23 de julho de 2009

BRASIL. MAPA. Procedimentos para diagnóstico das doenças do sistema nervoso central dos bovinos.
BRASIL. MAPA. Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB. Doença da Vaca Louca. 2008.
BRASIL. MAPA. Coleta de Encéfalo de Bovinos para Exame Laboratorial.
BRASIL. MAPA. Processamento do Encéfalo para o Diagnóstico Histológico da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos.
Portaria SAR nº 60, de 10 de outubro de 2016
Decreto Estadual nº 1189, de 26 de março de 2008



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA



Instrução Normativa MAPA n°17, de 13 de Julho de 2006
Instrução Normativa MAPA n°56, de 6 de Novembro de 2008

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - www.cidasc.sc.gov.br

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação



ANEXO 2

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato	Nº inscrição no concurso
Número do CPF	Cargo

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição		
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição - vaga reservada (candidato com deficiência)		
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição - vaga de livre concorrência		
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final		
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar. Informar:	Nº da questão	Area de Conhecimento

No caso de requerimento contra teor da questão, preencher obrigatoriamente um requerimento para cada questão.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Florianópolis, ____ de _____ de _____.



ANEXO 3

CIDADES POR MESORREGIÃO

Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 1	Dpto Regional de Joinville	Barra Velha
		São João do Itaperiu
		Garuva
		Itapoá
		Guaramirim
		Massaranduba
		Jaraguá do Sul
		Corupá
		Schroeder
		Joinville
		Araquari
		São Francisco do Sul
		Balneário Barra do Sul
	Depto Regional de Mafra	Campo Alegre
		Mafra
		Barreira Centro
		Itaiópolis
		Papanduva
		Monte Castelo
		Santa Terezinha
		São Bento do Sul
		Rio Negrinho
	Depto Regional de Canoinhas	Bela Vista do Toldo
		Canoinhas
		Major Vieira
		Porto União
		Três Barras
		Irineópolis



Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 2	Depto Regional de Caçador	Caçador
		Calmon
		Macieira
		Matos Costa
		Rio das Antas
		Curitibanos
		Frei Rogério
		Ponte Alta do Norte
		São Cristóvão do Sul
		Santa Cecília
		Lebon Régis
	Timbó Grande	
	Depto Regional de Videira	Fraiburgo
		Pinheiro Preto
		Tangará
		Videira
		Arroio Trinta
		Iomerê
		Salto Veloso
	Depto Regional de Campos Novos	Campos Novos
		Abdon Batista
		Brunópolis
		Celso Ramos
		Ibiam
		Monte Carlo
		Vargem
		Zortéa



Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 3	Depto Regional de Xanxerê	Abelardo Luz
		Ipuaçú
		Ouro Verde
		São Domingos
		Xanxerê
		Bom Jesus
		Faxinal dos Guedes
		Passos Maia
		Ponte Serrada
		Vargeão
		Xaxim
		Entre Rios
		Lajeado Grande
		Marema
	Depto Regional de São Lourenço do Oeste	Campo Erê
		São Bernardino
		Formosa do Sul
		Jupirá
		Coronel Martins
		Galvão
		Quilombo
		Irati
		Jardinópolis
		Santiago do Sul
		União do Oeste
		São Lourenço do Oeste
Novo Horizonte		



Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 4	Depto Regional de São Miguel do Oeste	Descanso
		Belmonte
		Santa Helena
		Dionísio Cerqueira
		Palma Sola
		Guaraciaba
		Anchieta
		Barra Bonita
		Itapiranga
		Iporã do Oeste
		São João do Oeste
		Tunápolis
		Mondaí
		Flor do Sertão
		Riqueza
		Romelândia
		São José do Cedro
		Guarujá do Sul
	Princesa	
	São Miguel do Oeste	
	Bandeirante	
	Paraíso	
	Depto Regional de Chapecó	Chapecó
		Coronel Freitas
		Cordilheira Alta
		Guatambú
		Caxambu do Sul
		Planalto Alegre
		Maravilha
		Iraceminha
		Santa Terezinha do Progresso
		São Miguel da Boa Vista
		Tigrinhos
		Modelo
Bom Jesus do Oeste		
Saltinho		
Serra Alta		
Sul Brasil		
Nova Itaberaba		
Águas Frias		
Nova Erechim		
Pinhalzinho		
Cunha Porã		
Saudades		
São Carlos		
Águas de Chapecó		
Cunhataí		



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA



Mesorregião	Departamento Regional	Município
		Palmitos
		Caibi

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - www.cidasc.sc.gov.br

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação



Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 5	Depto Regional de Rio do Sul	Angelina
		Ituporanga
		Alfredo Wagner
		Aurora
		Chapadão do Lageado
		Imbuia
		Leoberto Leal
		Petrolândia
		Vidal Ramos
		Lontras
		Pouso Redondo
		Mirim Doce
		Presidente Nereu
		Rancho Queimado
		Rio do Sul
		Agronômica
		Laurentino
		Rio do Oeste
		Taió
		Rio do Campo
		Salete
		Trombudo Central
		Agrolândia
		Atalanta
	Braço do Trombudo	
	Depto Regional de Lages	Anita Garibaldi
		Campo Belo do Sul
		Cerro Negro
		Lages
		Bocaina do Sul
		Capão Alto
		Painel
		Ponte Alta
		Correia Pinto
		Otacílio Costa
	Palmeira	
São José do Cerrito		
Depto Regional de São Joaquim	Bom Retiro	
	Rio Rufino	
	Urubici	
	São Joaquim	
	Bom Jardim da Serra	
Urupema		



Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 6	Depto Regional de Concórdia	Arabutã
		Concórdia
		Alto Bela Vista
		Presidente Castelo Branco
		Ipira
		Ipumirim
		Irani
		Itá
		Paial
		Jaborá
		Lindóia do Sul
		Peritiba
		Piratuba
		Seara
	Arvoredo	
	Xavantina	
	Depto Regional de Joaçaba	Água Doce
		Capinzal
		Catanduvas
		Vargem Bonita
		Erval Velho
		Herval do Oeste
		Ibicare
		Joaçaba
		Luzerna
		Lacerdópolis
Ouro		
Treze Tílias		



Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 7	Depto Regional de Criciúma	Araranguá
		Balneário Arroio do Silva
		Maracajá
		Meleiro
		Cocal do Sul
		Criciúma
		Forquilha
		Içara
		Balneário Rincão
		Jacinto Machado
		Lauro Müller
		Morro da Fumaça
		Morro Grande
		Nova Veneza
		Orleans
		Praia Grande
		Santa Rosa do Sul
		São João do Sul
		Siderópolis
		Sombrio
		Balneário Gaivota
	Passo de Torres	
	Timbé do Sul	
	Treviso	
	Turvo	
	Ermo	
	Urussanga	
	Depto Regional de Tubarão	Águas Mornas
		Anitápolis
		Armazém
		Gravatal
		São Martinho
		Braço do Norte
		Grão Pará
		Rio Fortuna
		Santa Rosa de Lima
		Imbituba
		Garopaba
		Imarui
		Paulo Lopes
		Jaguaruna
		Sangão
Treze de Maio		
Palhoça		
Pescaria Brava		
Santo Amaro da Imperatriz		
São Bonifácio		
São Ludgero		
Pedras Grandes		
Tubarão		
Capivari de Baixo		



Mesorregião	Departamento Regional	Município
		Laguna
Mesorregião	Departamento Regional	Município
Mesorregião 8	Depto Regional de Blumenau	Blumenau
		Gaspar
		Ilhota
		Indaial
		Luiz Alves
		Pomerode
		Ibirama
		José Boiteux
		Presidente Getúlio
		Dona Emma
		Vítor Meireles
		Witmarsum
		Timbó
		Apiúna
		Ascurra
		Benedito Novo
		Doutor Pedrinho
		Rio dos Cedros
	Rodeio	
	Depto Regional de Itajaí	Antônio Carlos
		Balneário Piçarras
		Biguaçu
		Botuverá
		Brusque
		Camboriú
		Canelinha
		Florianópolis
		Governador Celso Ramos
		Guabiruba
		Itajaí
		Balneário Camboriú
		Itapema
		Bombinhas
		Major Gercino
Navegantes		
Nova Trento		
Penha		
Porto Belo		
São João Batista		
São José		
São Pedro de Alcântara		
Tijucas		



ANEXO 4

CRONOGRAMA

		Data Início	Data Fim
01	Publicação do Edital		30/12/16
02	Período de inscrições	30/12/16	13/03/17
03	Requerimento de isenção	30/12/16	26/01/17
04	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção		03/02/17
05	Prazo recursal - indeferimento pedido de isenção	06/02/17	07/02/17
06	Publicação dos despachos dos recursos		13/02/17
07	Requerimento de condições especiais	30/12/16	13/03/17
08	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	30/12/16	26/01/17
08	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	30/12/16	26/01/17*
09	Deferimento dos pedidos de condições especiais		20/03/17
10	Homologação das inscrições		20/03/17
11	Período recursal- homologação das inscrições	21/03/17	22/03/17
12	Publicação dos despachos dos recursos		29/03/17
13	Publicação dos locais de prova		29/03/17
14	Prova escrita		02/04/17
15	Prazo recursal - gabarito preliminar	03/04/17	04/04/17
16	Publicação dos despachos dos recursos		17/04/17
17	Resultado da prova escrita		17/04/17
18	Resultado final do concurso público		17/04/17
19	Prazo recursal	18/04/17	19/04/17
20	Publicação do resultado dos recursos		24/04/17
21	Publicação do resultado do concurso - pós-recursos		24/04/17
22	Homologação do resultado do concurso público		25/04/17



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA



AB011116211216

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - www.cidasc.sc.gov.br

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação